

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 044/2019 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA CLÍNICA BESSA GUIMARÃES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 044/2019 e seus Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **CLÍNICA BESSA GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.426.795/0001-90, Domiciliada na Avenida Afonso Pena n° 44, Sala 3, Centro, CEP n° 75.503-380, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães**, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Marques da Silva n° 164, Apartamento 302, Centro, CEP n° 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-22.750.872 PC/MG, CPF n° 704.055.651-00, CRM-UF n° 23935/GO, na especialidade de Médico Clínico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo n° 2316/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 044/2019 e seus aditivos, que passará a ter efeito no dia 31 de maio de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clínico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Renan Andrade Bessa Guimarães	CRM-UF nº 23935/GO	Médico Clínico Geral	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Alteração do valor credenciado inicialmente nos termos do credenciamento nº 003/2021, conforme Ofício 182/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 044/2019 e seus aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 26 de maio de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____